

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL, 320

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5365, DE 06 DE novembro DE 1985

000284

Reduz o número de táxi
dos Pontos que especifica



JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista do cancelamento de permissão para o serviço de táxis, objeto da Portaria nº , desta data,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - O número de táxi junto aos Pontos abaixo relacionados, fica reduzido na seguinte conformidade:

PONTO IPANEMA - de 5 (cinco) para 3 (três)

PONTO VITÓRIA - de 8 (oito) para 7 (sete)

PONTO SÃO JOSÉ - de 10 (dez) para 9 (nove)

PONTO JARAGUÁ - de 11 (onze) para 10 (dez)

PONTO TRÊS MARIAS - de 10 (dez) para 8 (oito)

PONTO CONSTRÔEM - de 14 (catorze) para 13 (treze)

PONTO RUY BARBOSA - de 8 (oito) para 7 (sete)

PONTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - de 5 (cinco) para 4 (quatro)

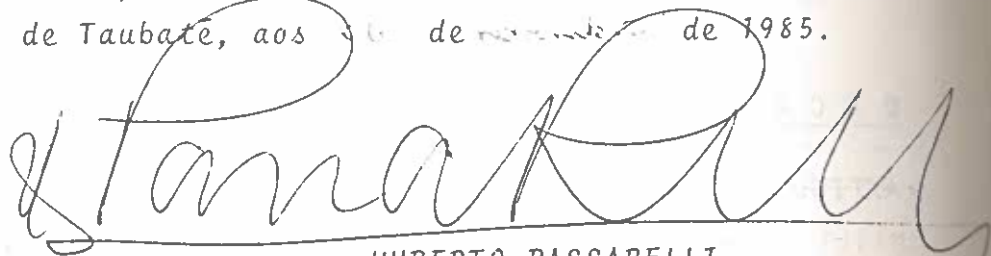
ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de novembro de 1985, 3409 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

OSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de novembro de 1985.



UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO